



PORTARIA N. 018, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

CONSIDERANDO o que dispõe o §4º da Lei Municipal n. 800/2011, onde autoriza o reajuste anual e automático; e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n. 224/2020, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre a revisão geral anual para reposição de vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo, concedendo **6,84%** (seis inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) a título de revisão geral anual e alteração salarial,

ESTABELECE o valor de **R\$ 347,57** (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) de Auxílio Alimentação, com efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 02 de abril de 2020.

VALDECIR MALACARNE
PRESIDENTE